CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 23/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA consistente em **45 (quarenta e cinco)** dias, iniciando-se o período de gozo em 13/07/2020 à 27/08/2020 com o período aquisitivo de 28/09/2018 à 27/09/2019 e 28/09/2019 à 27/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 10 de julho de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 24/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI consistente em **45 (quarenta e cinco)** dias, iniciando-se o período de gozo em 13/07/2020 à 27/08/2020 com o período aquisitivo de 03/03/2018 à 02/03/2019 e 03/03/2019 à 02/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 10 de julho de 2020.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020

MODALIDADE: Dispensa Nº 15/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: D.A. MARTINS DA CUNHA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA O CIS, DEVIDO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2019 DA DISPENSA Nº20/2019.

VALOR TOTAL: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

Ivaiporã, 13 de julho de 2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

DOUGLAS A. M. CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 334, DE 13 DE JULHO DE 2020

Conceder Férias ao funcionário, Charli Fernando Martins, matrícula nº 506733, no cargo de Diretor de Eventos e Turismo, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Decreto nº 99/2018 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do funcionário.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário **CHARLI FERNANDO MARTINS,** matrícula nº 506733, portador do RG nº 7.002.708-9, SSP-PR, CPF nº 924.377.709-25 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, (CLT) no cargo de **DIRETOR DE EVENTOS E TURISMO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Nº 005
Ata de Registro de Preço nº 384/2019

Termo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 384/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para supressão de valor a Ata de Registro de Preço nº 384/2019, referente à licitação nº 52/2019, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com pesquisa de mercado, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	und	Valor atual	Reequilíbrio Financeiro	Preço revisado
03	DIESEL S10	LITRO	2,81	0,19	3,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de julho de 2020.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

POSTO PITANGAO LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 328, DE 09 DE JULHO DE 2020

Transferir a Servidora **MARLEI SACON MENDES**, matrícula nº 501411, no cargo de PROFESSOR (a) 20 horas .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada, conforme o Memorando nº 309/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional. A contar de 17 de junho de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
501411	MARLEI SACON MENDES	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 329, DE 09 DE JULHO DE 2020

Conceder férias ao servidor Thiago de Lima, matrícula nº 54285, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 130/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **THIAGO DE LIMA**, matrícula nº 54285, portador do RG nº 10.137.327-4 SSP-PR, CPF nº 079.391.669-05 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020 (Concurso Publico nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 330, DE 09 DE JULHO DE 2020

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 21 de julho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
146211	Denis Moreira da Silva	Cirurgião Dentista	2018/2019
146131	Oriana Bini Fernandes Silva	Cirurgião Dentista	2018/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 333, DE 13 DE JULHO DE 2020

Conceder Férias ao funcionário, Ademir Pereira Lopes, matrícula nº 506549, no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária I, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Decreto nº 51/2017 no regime CLT

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERANDO – O Requerimento do funcionário.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário **ADEMIR PEREIRA LOPES,** matrícula nº 506549, portador do RG nº 4.109.289-0, SSP-PR, CPF nº 543.956.909-04PR, **FÉRIAS,** por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, (CLT) no cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA I,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE JULHO DE 2020

Conceder férias ao servidor Nicolau Korchak, matrícula nº 269921, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 131/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **NICOLAU KORCHAK,** matrícula nº 269921, portador do RG nº 2.3138.846 SSP-PR, CPF nº 049.631.269-31 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 26/2020

Altera dispositivos da Portaria nº 16, de 19 de março de 2020, e revoga a Portaria nº 24, de 29 de maio de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde e o alto risco de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o aumento de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de Pitanga, inclusive dois servidores deste órgão;
CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara Municipal de Pitanga está em recesso parlamentar

RESOLVE

Art. 1º O inciso I do art. 2º, os §§ 1º e 2º do art. 3º, e o *caput* do art. 4º, todos da Portaria nº 16, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
I - o atendimento presencial ao público;

Art. 3º.....
§1º As portas de acesso ao público deverão permanecer cerradas.
§ 2º O atendimento ao público será realizado pelo telefone (42)36463443, de segunda à sexta, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo email camara@pitanga.leg.br.

Art. 4º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Pitanga ficará restrito aos vereadores, servidores e fornecedores devidamente identificados.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 24, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de julho de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 184/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SUPORTE LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e 13.797/2020 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006, 1447/2007 e 6320/2017.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 21/07/2020.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia21/07/2020, após o encerramento do credenciamento.
PREGOEIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 13 de julho de 2020.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TIPO RESPIRADOR FACIAL PFF2 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 107/2020.
CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMETNOS DE SEGURANÇA LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020. – **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2017
DISPENSA N.º 31/2017

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Bernardino Roseira Lacerda n.º 532, Bairro Alto da Xv, Morro Alto, para abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: RAIMUNDO MARTINS DIAS - ME.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, da data de **22/06/2020 a 31/12/2020.** O valor contratual será reajustado com base no **IGPM**, em **6,51%,** passando o valor mensal para R$ 18.935,37.
FUNDAMENTAÇÃO: da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020. - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2017
CONTRATO 181/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de **11/07/2020 a 31/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020 – **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

OBJETO: Locação de imóvel situado Localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 838 – Centro, para funcionamento do alojamento das atletas do Município, Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 101/2018
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA GASPAR GUARAPUAVA LTDA.
REPRESENTANTE: LUCÍ MÉRI CABRAL BAHLS
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da data de **23/04/2020** até a data de **31/12/2020**, com fulcro no artigo 62, §3, inciso I, da Lei Federal n.° 8666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/1991. Os valores deste Contrato serão reajustados com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de **6,81%,** passando a ser pago mensalmente o valor de **R$ 2.299,05**.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020. - **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Contratos.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
CONTRATO 121/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Controle de Pragas Urbanas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de **22/05/2020 a 31/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020 – **Abimael de Lima Valentim** – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. º 202/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO – Fica Prorrogado o Prazo de vigência e execução constante na clausula sexta do contrato em epigrafe, por mais 12 (doze) meses, da data de **12/07/2020** até a data de **11/07/2021**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019. - **JONILSON ANTONIO PIRES** - Secretário Municipal de Saúde, Decreto n° 8058/2020.
.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 149, DE 06 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2096/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 108.749,28 (cento e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
430	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.749,28

11.008		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
11.008.08.241.1101.2.123.		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
466	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.069.		Proteção Social Básica		
736	4.4.90.52.00.00	11016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:				108.749,28

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Receita:	2.4.1.8.99.1.1.01.01	Fonte:	11016	Emenda Parlamentar nº 20203809009(Sergio Souza) Aquisição Veículo Assistência Social	100.000,00
Total da Receita:					100.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
427	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
429	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.749,28
Total Redução:				8.749,28

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de julho de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 153 DE 13 DE JULHO DE 2020

Altera membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência de Pitanga - COMDEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1 ° Alterar membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência de Pitanga - COMDEF, criado através da Lei nº 1350, de 04 de Maio de 2007.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Lídia de Fátima Cândido
Suplente: Jurandi Mendes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Marilda Aparecida de Paula Flores
Suplente: Eloisa Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ana Regina Arruda
Suplente: Cleide Cândido de Freitas

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Titular: Ladislau Pietrovski
Suplente: Charli Fernando Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Natalia Ferreira dos Santos
Suplente: Elizeu Vaz

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Titular: Glenn William Barbosa
Suplente: Elis Regina Locatelli

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Marlene Soares Munhoz
Suplente: Margarete Martins de Oliveira

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Carla Sayonara Leal Kuss
Suplente: Lucia Ester Mattielo Dziubat

AGÊNCIA DO TRABALHADOR

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-06
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Titular: André de Paula Barbosa
Suplente: Antônio Bezusko Sobrinho

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PRESTADOR DE SERVIÇO - VISUAL VISUAL
Titular: Nilcelia Gomes Miller Fabris
Suplente: Telma Landegraff

PRESTADOR DE SERVIÇO - FÍSICO
Titular: Fátima Penteado
Suplente: Anieli Cardoso dos Santos

PRESTADOR DE SERVIÇO - AUDITIVO
Titular: Lucimar Franco de Abreu
Suplente: Angela Maria Danilo Brandalise

PRESTADOR DE SERVIÇO - MENTAL
Titular: Verônica Cedorak
Suplente: Maurício Galvão

ENSINO SUPERIOR
Titular: Marta Rodrigues de Souza
Suplente: Douglas Alexandre Fernandes

USUÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA
Titular: Lucas Emanuel Lenartovcz
Suplente: Denis Fabiano do Nascimento

USUÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FISICA
Titular: Marcelo Ferreira
Suplente: Marlon Douglas Sinhori

USUÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL
Titular: José Sidnei Camargo
Suplente: Jessica Latzuk

USUÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL
Titular: Leandro José de Lima
Suplente: Rosinete Maria da Rosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de julho de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SÚMULA: Aprovação da Recondução dos representantes do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a RECONDUÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS do CMDCA, por período de 02 (dois) anos, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 1647/2011.

A aprovação se deu em reunião realizada dia 08 de julho de 2020, conforme consta em Ata nº 232/2020.

Art. 2º Esta Reslução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de julho de 2020.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA

Zilda Moreira Krupek
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CPF 747 285 479-49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

SÚMULA: Eleição Mesa Diretora do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora do CMDCA, composta por:

Presidente: Zilda Moreira Krupek representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Vice – Presidente: Fátima Penteado, representante da APAE.
1º Secretário: Gislaine Maiara Novak, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
2º Secretário: Natália dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A eleição se deu em reunião realizada dia 08 de julho de 2020, conforme consta em Ata nº 232/2020.

Art. 2º Esta Reslução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de julho de 2020.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA

Zilda Moreira Krupek
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CPF 747 285 479-49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

SÚMULA: Renovação da inscrição do CIEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a renovação do registro do CIEE no CMDCA, com inscrição sob nº 01/2019. A aprovação se deu em reunião realizada dia 08 de julho de 2020, conforme consta em Ata nº 232/2020.

Art. 2º Esta Reslução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de julho de 2020.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA

Zilda Moreira Krupek
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CPF 747 285 479-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS
Protocolo Nº 3480 /2020
Data 13 / 07 / 2020
às 11 horas 15 min.
FUNCIONÁRIO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

SÚMULA: Aprovação do Plano Decenal de Atendimento Sócioeducativo do município de Pitanga/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR.** A aprovação se deu em reunião realizada dia 08 de julho de 2020, conforme consta em Ata nº 232/2020.

Art. 2º Esta Reslução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de julho de 2020.

Zilda Moreira Krupek
Presidente do CMDCA

Zilda Moreira Krupek
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CPF 747 285 479-49
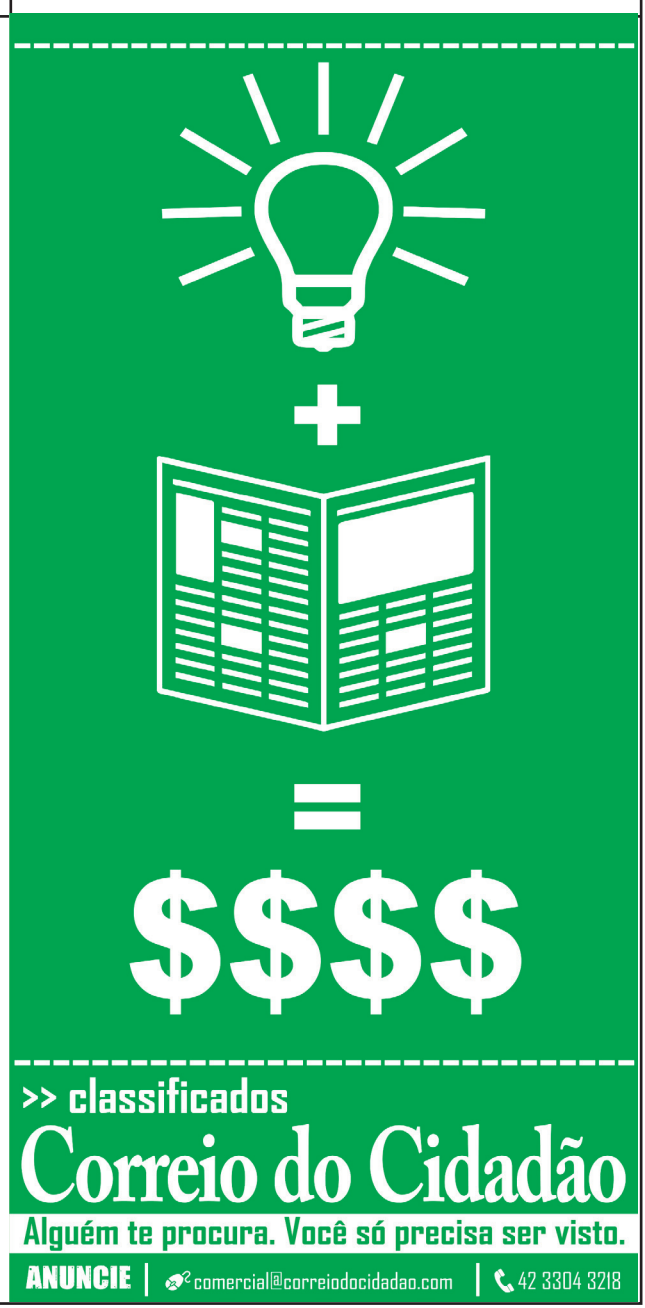
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS
Protocolo Nº 3480 /2020
Data 13 / 07 / 2020
às 11 horas 15 min.
FUNCIONÁRIO